Sexta-feira

Tribuna do Norte

PINDAMONHANGABA | 18 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 9.478 | Ano 139 | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

"Setembro Amarelo": conscientização é o melhor caminho para redução dos casos

Divulgação

O "Setembro Amarelo" visa alertar a população sobre a importância de se conscientizar sobre a gravidade do problema e buscar tratamento

Setembro é o mês mundial de prevenção ao suicídio – dentro da campanha "Setembro Amarelo" – cor escolhida pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como símbolo do programa que incentiva aqueles que têm pensamentos suicidas a buscarem ajuda.

De acordo com dados da OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde), cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos; e, segundo o Ministério de Saúde, mais de 96% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais, depressão, transtorno bipolar e/ou abuso de substâncias – números que colocam essa entre as três principais causas de morte de pessoas entre 15 e 29 anos no mundo.

PÁG. 5

Em reunião, produtores debatem principais desafios da zona rural

PÁG. 5

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

17° | 34°
UV10
VARIAÇÃO DE NEBULOSIDADE
Fonte: CPTEC/INPE

Enem: grupo educacional disponibiliza 100 mil vagas para curso preparatório online

O grupo Ser Educacional, em parceria com o 'Vai Cair no Enem' e 'Gokursos', lançou o projeto "Enem 360" – que visa a oferecer, gratuitamente, 100 mil vagas para o curso preparatório e diversos conteúdos multimídias sobre assuntos que devem cair na prova do Exame Nacional do Ensino Médio. O objetivo é facilitar os estudos de estudantes que se preparam para o exame deste ano.

PÁG. 2

Divulgação

Os interessados em participar devem acessar o site gokursos.com

Vigilância Epidemiológica de Pinda divulga boletim sobre situação da covid-19 na cidade

Nessa quinta-feira (17), a Prefeitura de Pindamonhangaba divulgou o boletim nº 186 sobre a situação da covid-19 no município. Os dados são levantados pela Vigilância Epidemiológica (VE), ligada à Secretaria Municipal de Saúde, e apresentam, nesta data, 16 casos novos e 23 pacientes recuperados.

PÁG. 3

PÁG. 3

Arquivo TN

O agendamento no Poupatempo é grátis, pessoal e intransferível, e é feito pelo site ou pelo aplicativo

Poupatempo alerta população: agendamento de serviços é gratuito

Para ser atendido nos postos do Poupatempo, cidadão deve marcar data e horário pelos canais oficiais do programa

Com o retorno dos atendimentos presenciais, o Poupatempo alerta os usuários para que acessem apenas os canais oficiais do programa – o portal www.poupatempo.sp.gov.br e o aplicativo Poupatempo Digital - para obter informações e agendar serviços nos postos.

De acordo com o diretor da Prodesp, Murilo Macedo, existem sites que atuam como uma espécie de despachante virtual, exigindo pagamento para agendar atendimento no Poupatempo. O agendamento é gratuito e importante para a retomada consciente dos serviços prestados pelo programa em todo o Estado", destaca Macedo.

Editorial

“Setembro Amarelo”: conscientizar para reduzir as estatísticas

Sim, já abordamos o assunto este mês. Mas como setembro é mês de mobilização, voltamos a falar sobre o tema. Afinal, cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos, segundo dados da Organização Pan-Americana de Saúde.

O Ministério de Saúde afirma que mais de 96% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais, depressão, transtorno bipolar e/ou abuso de substâncias – números que colocam essa entre as três principais causas de morte de pessoas entre 15 e 29 anos no mundo.

Sim, o assunto é sério! Muito sério! É preciso falar. Quebrar o talvez ‘tabu’ de não se tocar no assunto depressão ou em ideias suicidas. Isso porque, de acordo com a psicóloga, fonte da nossa matéria de capa, a professora de psicologia Cláudia Freitas, é preciso “levar informação sobre o tema, conscientizar a população e criar condições para que se possa ajudar quem pensa no suicídio”.

De acordo com a profissional, o suicídio tem etapas: a ideia, o planejamento e, depois, a ação. Por isso, é fundamental falarmos sobre. Apoiar incondicionalmente. Nisto, a campanha “Setembro Amarelo” – cor escolhida pela OMS (Organização Mundial de Saúde) – é de suma importância e dá mais visibilidade à causa.

Dados da OMS apontam que mais da metade das pessoas que cometem suicídio têm menos de 45 anos. Para reduzir essas estatísticas, o diálogo sobre o tema é fundamental.

No Brasil, o CVV (Centro de Valorização da Vida) atende, de forma voluntária e gratuitamente, quem quiser e precisar conversar, sob total sigilo, por telefone (basta discar 188), e-mail e chat 24 horas todos os dias; com apoio emocional e prevenção.

Não somente no mês de setembro, mas em todos os dias do ano é tempo de falar e de conscientizar. A luta não pode parar!

Acip e Sebrae oferecem programa online e gratuito sobre Varejo de Moda

A Acip (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba) oferece, em parceria com o Sebrae, um programa específico para ‘Varejo de Moda’ – que tem como objetivo a retomada das atividades no setor.

O programa será oferecido a partir do dia 21 de setembro, de forma totalmente gratuito e 100% online, com vagas limitadas.

Poderão participar microempreendores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que sejam do ramo de varejo (moda masculina, feminina, infantil e acessórios).

De acordo com a Analista do Sebrae, Luciana Giordani, o programa é uma excelente oportunidade para as empresas do ramo de varejo. “O programa foi preparado especialmente para o ramo do varejo e oferece treinamento em diversas áreas. E muito importante ressaltar, que é totalmente gratuito”, salientou.

Entre os assuntos abordados estão: gestão, inovação e tecnologia, visual merchandising e mercado.

Com 35 horas no total, o programa ainda oferece consultorias coletivas e individuais, além de contar com a parceria do Senac e soluções com o Sebraetec e Inova Sebrae.

Informações na Acip pelo whatsapp: (12) 3644-7100.

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Enem: grupo educacional disponibiliza 100 mil vagas para curso preparatório online

O grupo Ser Educacional, em parceria com o ‘Vai Cair no Enem’ e ‘Gokursos’, lançou o projeto “Enem 360” – que visa a oferecer, gratuitamente, 100 mil vagas para o curso preparatório e diversos conteúdos multimídias sobre assuntos que devem cair na prova do Exame Nacional do Ensino Médio. O objetivo é facilitar os estudos de estudantes que se preparam para o exame deste ano.

“Este é um ano singular. Entendemos que temos uma missão com a educação brasileira e, com as escolas fechadas ou em ensino remoto, muitos estudantes estão sem os preparatórios para a realização do exame. Liberar esse conteúdo para os estudantes e firmar estas parcerias com as secretarias de Educação é de extrema importância para o segmento como um todo. Uma das premissas do Ser Educacional é promover o acesso à educação e o ‘Enem 360’ é um reflexo deste nosso pensamento. Com essas parcerias, queremos disponibilizar, de forma totalmente gratuita, conteúdos importantes para os estudantes que irão realizar a prova deste ano”, destaca o presidente do Ser Educacional, Jânyo Diniz.

Divulgação

Inicialmente, o “Enem 360” disponibiliza mais de 300 vídeos e 50 apostilas. Além do material, os estudantes têm acesso aos ‘Aulões Virtuais’, que já estão sendo realizados pelo ‘Vai Cair no Enem’, todos os sábados. Isso representa mais de 200 horas de conteúdo preparatório, gratuito, para o Exame, que terá as provas aplicadas em janeiro e fevereiro de 2021.

O projeto também busca apoio das secretarias estaduais e municipais de educação de todo País e já firmou parceria com diversos estados.

De acordo com a instituição, para participar, os interessados precisam acessar o site gokursos.com e realizar o cadastro e o conteúdo é liberado de forma imediata.

Polícia Militar realiza “Operação Interior Mais Seguro”

A Polícia Militar do Estado de São Paulo realizou, em todos os municípios que têm áreas rurais, a 20ª edição da “Operação Interior Mais Seguro”.

Com início na terça-feira (15) e término na quarta-feira (16), a ação utilizou 15.262 policiais militares; 11 helicópteros e mais de 7 mil viaturas – que foram distribuídos em 1.215 pontos estratégicos.

De acordo com a PM, esta operação tem por objetivo reduzir os índices de criminalidade, aumentando a presença ostensiva dos policiais militares, melhorando a percepção de segurança da população e uma maior efetividade no combate ao crime. A ação feita nessa semana resultou em 15.966 abordagens, sendo 119 pessoas pressas e/ou apreendidas e 60 foragidos capturados.

Divulgação

No total, as equipes apreenderam: 128,6 quilos de drogas e mais de oito mil veículos foram vistoriados. Destes, 33 foram recuperados (fruto de roubo ou furto) e 22 motoristas se recusaram a fazer o teste do bafômetro ou foram enquadrados pelo uso de álcool.

Ainda segundo informações da PM, nove armas de fogo ilegais foram retiradas das ruas.

“Vizinhança Solidária”

As equipes policiais também conversaram com os moradores das áreas rurais sobre diversas melhorias para a segurança, incluindo a implantação do “Programa Vizinhança Solidária” – que a PM tanto estimula.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani

É palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

De mãos dadas com o voluntariado

Tenho feito muitas conversas virtuais com gestores de organizações sociais do Brasil e da américa latina e em todas o assunto obviamente foi o voluntariado, observo um pequeno aumento de interesse pelo assunto, o que acho fantástico, percebo grandes atuações de grupos de voluntários fazendo acontecer ações incríveis dos mais variados portes e modalidades, mostrando as possibilidades de diversidade do trabalho voluntário e o mais importante a possibilidade de inclusão.

O trabalho voluntario não só em minhas conversas virtuais mas em diversas outras matérias que a mídia, principalmente a digital, tem apresentado sobre o tema, tem mostrado esta flexibilidade e união frente aos desafios, isto prova de forma contundente de que é uma das ações sociais mais agregadoras que temos disponível no momento.

Isto tudo me alegra, mas ainda falta algo, que também foi unanime, tanto no Brasil como em outros países, a possibilidade de uma plataforma mais global de conversação e troca sobre o assunto, ainda estamos, nós os voluntários e gestores de trabalhos voluntários, muito esparramados e preocupados, com toda razão, a seus grupos e territórios. Falta uma gestão maior, falta um chamamento maior para que mais pessoas possam fazer parte deste movimento, mostrando sua força e potencialidade para a sociedade e para as pessoas.

Internet

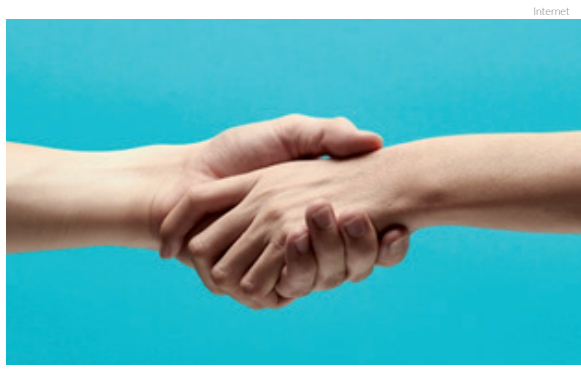

Sou um dos que procura dar uma união, criar sinergia de toda esta galera que cede com qualidade seu tempo e talento para as mais diversas causas no Brasil e no mundo, precisamos de mais pessoas para fazer isso e mais conscientização do poder público da importância deste trabalho, não estou pedindo para o poder publico se envolver, mas que reconheça e apoie, pois isto já é bastante interessante e importante, na minha concepção o poder público já tem o bastante para se preocupar e esta ação mais global tem que ficar na mão da sociedade civil, que tem mais bagagem e menos vícios para esta gestão.

Aqui quase foi um desabafo, mas é um chamamento para que a sociedade reconheça e apoie os trabalhos feitos por voluntários na sua comunidade, pois muitos são essenciais e se não fosse os voluntários provavelmente não existiriam. Vamos juntos fazer este trabalho voluntário de apoio e divulgação dos trabalhos que você conhece.

cidade

Vigilância Epidemiológica de Pinda divulga boletim sobre situação da covid-19 na cidade

Nessa quinta-feira (17), a Prefeitura de Pindamonhangaba divulgou o boletim nº 186 sobre a situação da covid-19 no município. Os dados são levantados pela Vigilância Epidemiológica (VE), ligada à Secretaria Municipal de Saúde, e apresentam, nesta data, 16 casos novos e 23 pacientes recuperados.

De acordo com informações da VE, o número de casos positivos na cidade tem apresentado, no momento, uma média de menos de 20 novos infectados por dia, o que coloca a cidade no conhecido "platô", ou seja, quando os números do gráfico de contaminação entram em certa estabilidade. Contudo, a situação da covid-19 é muito dinâmica, por isso vale continuar a prevenção.

Com essa estabilização do gráfico, a VE não realizará, pelo menos por enquanto, a divulgação dos boletins aos finais de semana, já a partir deste dia 19, haja visto que os números apresentados aos sábados e domingos apresentam pouca ou nenhuma variação, visto que as instituições não enviam seus dados nesses dias à VE. Caso haja uma mudança no quadro, com grande aumento do número de infectados, os boletins serão novamente produzidos diariamente.

Os casos positivos no boletim de hoje são dos seguintes bairros: Andrade, Feital, Galega, Jardim Princesa, Laerte Assunção, Maricá, Pasin, Santana, São Benedito, Socorro.

Os pacientes recuperados são dos bairros: Andrade, Campinas, Centro, Crispim, Galega, Goiabal, Lessa, Maricá, Mombaça, Moreira César, Ouro Verde, Pasin, Santa Luzia, São Benedito, Socorro, Terra dos Ipês, Vale das Acácias.

Com os números de hoje, Pinda chega a 2037 pacientes testados positivos para coronavírus desde o início da pandemia na cidade. Hoje, temos 27% de ocupação de leitos de enfermaria e 55% de ocupação de leitos de UTI, somando redes pública e particular. O índice de isolamento na cidade está em 40%.

A Prefeitura informa que, de acordo com o Plano São Paulo, a região do Vale do Paraíba está na faixa amarela. Importante ressaltar que mesmo com a mudança de faixa, todos os cuidados devem ser tomados e que a população precisa colaborar fazendo a sua parte. A pandemia não terminou e o retorno às atividades deve ser consciente. Evite aglomerações, use máscara, higienize as mãos constantemente. Faça a sua parte e proteja-se.

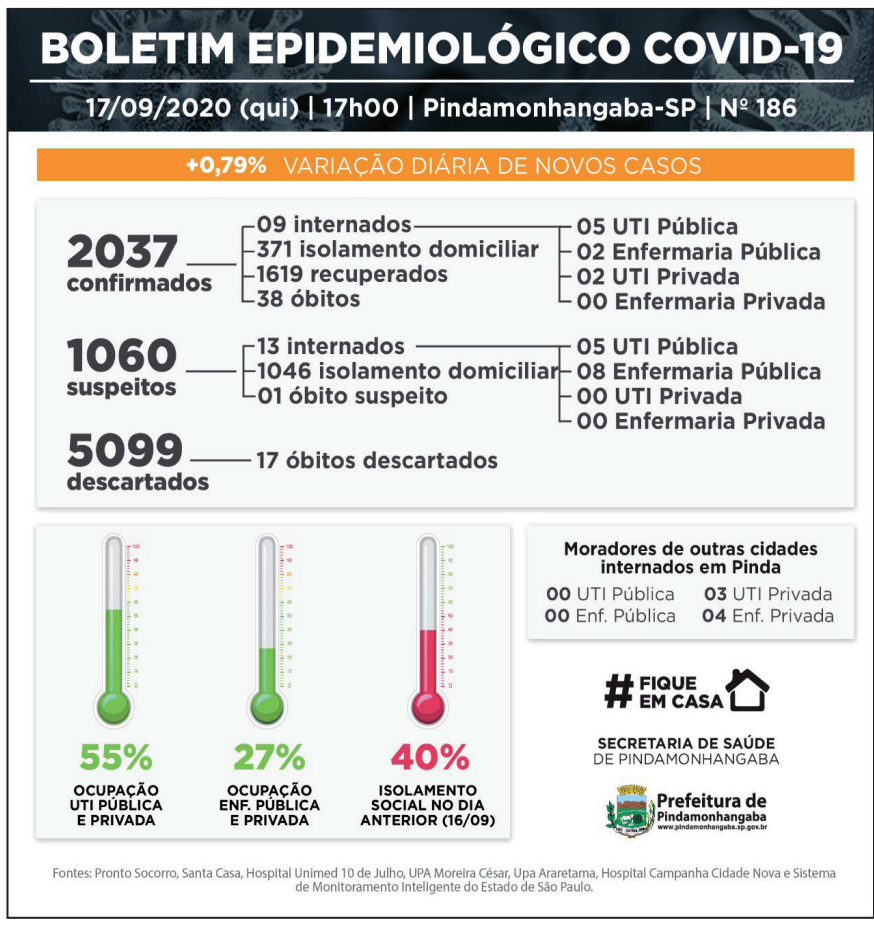

Isenção do IPTU 2021 deve ser solicitada até 30 de outubro

Prevista pela Lei nº 4.372, de 2005, a isenção do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) é para pessoas que possuam somente um único imóvel e nele sejam residentes as pessoas nas seguintes condições: aposentados e pensionistas, com renda não superior a R$ 1.256,06 (equivalente a 13 UFMP's – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba); ex-combatentes e pessoas com deficiência física ou mental ou que morem com crianças legalmente adotadas ou tuteladas que sejam menores de 18 anos.

Em Pindamonhangaba, quem atender aos requisitos para isenção do IPTU do ano de 2021 deve registrar seu pedido na prefeitura até o dia 30 de outubro.

Para requerer a isenção, são necessárias as cópias dos seguintes documentos: Carnê do IPTU de 2020 ou certidão de isenção do ano citado; RG e CPF, ou certidão de nascimento de todos os moradores da residência; comprovante de residência atualizado; certidão de casamento ou óbito (se for o caso); cópia do comprovante de renda (INSS) atualizado do requerente (extrato bancário não será aceito); comprovante de renda dos demais moradores; documento do imóvel em nome do requerente e declaração de responsabilidade do proprietário, escrita de próprio punho.

Esse ano o interessado pode fazer o pedido através da plataforma digital 1Doc; e também através do atendimento presencial – no setor de protocolo da Prefeitura e na Subprefeitura de Moreira César – contudo, utilizar o meio digital é o mais indicado neste momento de pandemia.

Todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados pela plataforma digital 1 Doc. O atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento ou baixando o aplicativo 1doc na Google Play para celulares Android ou Apple Store para celulares IPhone.

Covid-19: UBS Vila São Benedito é fechada para desinfecção após funcionário testar positivo

Previsão é que o local seja reaberto na segunda-feira (21)

A Unida de Básica de Saúde da Vila São Benedito, em Moreira César, está fechada porque um funcionário testou positivo para Covid-19. O local será higienizado e desinfectado.

A previsão é que volte a funcionar até segunda-feira (dia 21).

De acordo com informações da secretaria de Saúde, o servidor foi medicado, iniciou tratamento e está em isolamento. Os demais funcionários da unidade estão afastados e realizando testes para detecção do vírus. Eles ficarão isolados até que os resultados fiquem prontos. Sendo negativos, voltam ao serviço.

O procedimento adotado na unidade é o mesmo ocorrido em outros prédios públicos.

Poupatempo alerta: agendamento de serviços é gratuito

Para ser atendido nos postos do Poupatempo, cidadão deve marcar data e horário pelos canais oficiais do programa

Com o retorno dos atendimentos presenciais, o Poupatempo alerta os usuários para que acessem apenas os canais oficiais do programa – o portal www.poupatempo.sp.gov.br e o aplicativo Poupatempo Digital - para obter informações e agendar serviços nos postos.

De acordo com o diretor da Prodesp, Murilo Macedo, existem sites que atuam como uma espécie de despachante virtual, exigindo pagamento para agendar atendimento no Poupatempo. "O cidadão precisa estar atento para não cair em golpes, como é o caso de sites que cobram taxas indevidas para marcar data e horário nas unidades do Poupatempo. O agendamento é gratuito e importante para a retomada consciente dos serviços prestados pelo programa em todo o Estado", destaca Macedo.

Após o fechamento temporário das unidades, por conta da pandemia do coronavírus, o Poupatempo retomou os atendimentos presenciais de forma gradual, com a adoção de medidas preventivas e protocolos sanitários, seguindo as diretrizes do Plano São Paulo, para minimizar os riscos de transmissão e garantir a segurança da população e dos colaboradores.

Além da obrigatoriedade do uso de máscaras, medição de temperatura, higienização das mãos com álcool em gel e dos calçados com tapete sanitizante, o Poupatempo reduziu a capacidade de atendimento a 30% em cada unidade, priorizando serviços que necessitam da presença do cidadão para ser concluído, como a solicitação do RG e da primeira habilitação, por exemplo. Os demais, como solicitação da Carteira de Trabalho, Seguro Desemprego, Licenciamento e Transferência de veículo devem ser feitos de forma remota, pela internet, também pelas plataformas digitais do programa.

Agendamento

O agendamento no Poupatempo é grátis, pessoal e intransferível, e pode ser feito pelo portal www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo Poupatempo Digital.

Outros canais para agendamento são o atendente virtual 'Poupinha', disponível no canto inferior direito da tela do portal do Poupatempo, e os totens de autoatendimento, distribuídos em pontos estratégicos no Estado.

Os usuários também podem optar pelo atendimento eletrônico pelo telefone, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana: de telefone fixo, pelos números (11) 4135-9700 (Capital e Grande São Paulo) ou 0300 847 1998 (demais municípios do estado de São Paulo). Nas ligações de celular, o telefone é o (11) 4135-9700 (todos os municípios do estado de SP).

poder legislativo

Com projetos aprovados pelos vereadores, ruas da Vila São Benedito e ESF do Residencial Araretama ganham novas denominações em Pindamonhangaba

Dois Projetos estavam na Ordem do Dia e houve uma inclusão na 32a. sessão ordinária realizada nesta segunda-feira, dia 14 de setembro

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu nesta segunda-feira, dia 14 de setembro, no período da tarde, a 32ª Sessão Ordinária de 2020. A reunião aconteceu no plenário do Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin" e contou com a presença de todos os vereadores. Na Ordem do Dia da sessão constavam dois Projetos de Lei e, por força do Regimento Interno, teve um projeto incluído na pauta de votação. Todos os projetos receberam aprovação unânime dos parlamentares.

Denominações de vias públicas

O primeiro documento a ser analisado - e aprovado - pelos vereadores foi o Projeto de Lei n° 108/2020, do vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo, que "Denomina uma via pública no Núcleo Vila São Benedito de NORIVAL ILDEFONSO GAMA".

Biografia

Norival Ildefonso Gama conhecido como Vardo Gama, nasceu na cidade de Pindamonhangaba no 04 de março de 1926. Filho de Leôncio Barros Gama e Julieta Maria de Jesus era de uma família numerosa de 18 irmãos. Trabalhou como metalúrgico na Confab, na antiga Aisa, e depois como servente na Santa Casa. Também trabalhou por 17 anos na fazenda Haras Paulista. Depois de vários cursos e passou a ser auxiliar de veterinário. Seu último trabalho foi como guarda municipal onde já aposentando continuou trabalhando até seu último dia.

Casado com Aurora Leandro da Silva, Norival teve 4 filhos: Reginaldo, Regineilon, Gisele e Gislaine. E 9 netos: Isaac, Guilherme, Evellyn, Rodrigo, Rayssa, Thiago, Everton, Ashiley e Tiago. Gostava de ler, cantar e tocar seu violão, participando sempre aos finais de semana dos shows ao lado do Cardosão. Também gostava de compor músicas, poemas e poesias. Cidadão atuante sempre se prontificava ajudar as pessoas a buscarem seus direitos. Pessoa simples, mas de grande sabedoria, conselheiro, amigo, fiel e muito brincalhão. Faleceu aos 63 anos, no dia 22 de fevereiro de 1976, vítima de um infarto no miocárdio. Por onde passou plantou a semente com seu jeito simples, fazendo amizades. Deixou muitas saudades no coração de familiares e amigos e seu trabalho e dedicação jamais serão esquecidos.

Logo em seguida, por votação unânime dos parlamentares, foi aprovado o Projeto de Lei n° 109/2020, também do vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo, que "Denomina uma via pública no Núcleo Vila São Benedito de MARIA CRISTINA CARMO DA PALMA OLIVEIRA".

Biografia

Maria Cristina Carmo da Palma Oliveira nasceu na cidade de Pindamonhangaba/SP em 17 de junho de 1965. Filha de Roque da Palma e Maria José Ramos da Palma, tinha 15 irmãos. Residiu na rua das Palmeiras, na Vila São Benedito desde do seu nascimento até seu último dia de vida. Fez muitos amigos naquele bairro. Foi doméstica por 30 anos, trabalhando na casa da Dona Geni que foi vereadora em nossa cidade. Casou-se com Euclides José Oliveira no dia 10 de outubro de 1992 e, juntos, adotaram uma menina: Júlia Graziela da Palma Oliveira sua única filha.

Aos 51 anos, no dia 13 de abril de 2017, veio a falecer após ter lutado contra um câncer de útero por um ano e meio. Deixou muitas saudades no coração de familiares e amigos. Sua coragem e dedicação perante a vida e as pessoas jamais serão esquecidos.

ESF do Residencial Araretama

Incluído na pauta de votação, o Projeto de Lei n° 112/2020, de autoria do vereador Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas, que "Denomina de Vilma Natal de Almeida Ferreira, a ESF — Estratégia Saúde da Família, localizada na rua Maria do Carmo da Silva, no Residencial Araretama" foi aprovado por unanimidade dos vereadores.

Biografia

Vilma Natal de Almeida Ferreira, nasceu 25 de dezembro de 1940, na cidade de Machado/MG. Iniciou sua vida profissional aos 19 anos, trabalhando no hospital Santa Isabel em Taubaté, uma unidade de saúde coordenada por freiras no ano de 1969. Após 2 anos, ingressou como atendente na Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Tornou-se parteira e trabalhou por 20 anos, sempre mantendo o prazer no auxílio à saúde. Em 1978, passou no concurso público federal para o INSS e trabalhou até sua aposentadoria. Mudou-se para o bairro do Araretama em 1991, onde com auxílio de várias moradoras, iniciou a Pastoral da Saúde. Defensora do SUS, fez parte do COMUS de Pindamonhangaba. Sempre buscava orientar as famílias da comunidade, sobre os benefícios que SUS. Era casada, mas não tinha filhos legítimos. Era tutora de 2 sobrinhas menores. Trabalhou voluntariamente como enfermeira por 2 anos no Lar de Velhos São Vicente de Paula. Aos 72 anos faleceu lúcida e calma, em 20 de julho de 2013, após lutar contra o câncer.

33ª sessão ordinária

Os vereadores de Pindamonhangaba irão realizar a 33ª sessão ordinária na próxima segunda-feira, dia 21 de setembro, a partir das 14 horas. A reunião plenária ocorrerá no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". A sessão é pública, entretanto, em função do Ato nº 009/2020, será feita sem a presença de público no plenário. E para que haja transparência dos atos legislativos, a sessão ordinária terá a transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora NET e, também, pela internet no portal www.pindamonhangaba.sp.leg.br.

Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

33ª Sessão Ordinária do ano de 2020, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 21 de setembro de 2020, segunda-feira, às 14 horas.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. **Projeto de Lei n° 55/2020**, do Vereador Carlos Moura – Magrão, que "Prolonga a denominação da Estrada Joaquim Alves Pereira, no bairro Pinga, até a estrada Manoel Inácio de Miranda, no Ribeirão Grande".

II. **Projeto de Lei n° 111/2020**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobe o entretenimento em bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e afins, e traça as diretrizes quanto à emissão de ruídos por estes estabelecimentos no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências".

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2020.

Vereador Felipe César - FC
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

Notas explicativas:

1. **Projeto de Lei n° 55/2020** *- O referido projeto visa prolongar a denominação de uma Estrada Municipal localizada no bairro Ribeirão Grande, em Pindamonhangaba.*

2. **Projeto de Lei nº 109/2020** *- tem por objetivo a simplificação na legislação que desburocratize a fiscalização e torne eficiente a aplicação das sanções aos infratores das normas que coíbem a poluição sonora.*

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

17ª Legislatura - 2017/2020

Mesa Diretora 2019/2020:

Vereador Felipe César - FC
Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão
1º Vice-Presidente
Vereador Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo
2º Vice-Presidente
Vereador Janio Ardito Lerario
1º Secretário
Vereadora Gislene Cardoso - Gi
2ª Secretária

Vereadores:
Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia, Jorge Pereira Alves - Jorge da Farmácia, Rafael Goffi Moreira, Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, Roderley Miotto Rodrigues e Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas.

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP - (12) 3644-2250
www.pindamonhangaba.sp.leg.br

cotidiano

Empreendedorismo: Shopping Pátio Pinda recebe três novas lojas

O Shopping Pátio Pinda iniciou o mês de setembro com três novos empreendimentos inaugurados e a previsão é que mais duas novas lojas entrem em operação até o fim deste ano.

De acordo com a organização, com a retomada dos negócios, aos poucos, os empreendedores aumentam as expectativas em relação ao mercado e investem em novos empreendimentos.

Alexandre Alves de Souza é um dos novos lojistas do shopping. Após 33 anos na área industrial, ele decidiu empreender e investir em uma franquia de café. O projeto começou a ser desenvolvido no início de 2020 e a cafeteria foi inaugurada no último sábado (12).

"A gente entende que o mercado vai crescer muito e estamos apostando justamente nesta retomada, no reaquecimento do mercado", explica Alexandre. "O café é uma coisa que me fascina há muito tempo. Eu já viajei por vários lugares, já experimentei diversos tipos de cafés e não tem café como o nosso. Isso eu posso garantir", comenta o proprietário do empreendimento que é especializado em cafés especiais, produzidos na região do Sul de Minas.

Outro empreendedor que investiu na região foi o Carlos Sanchez, que levou para o Pátio Pinda sua segunda operação. O projeto teve sua inauguração adiada, mas agora, com o mercado um pouco mais aquecido, abriu uma ótica, no dia 24 de agosto.

"Acredito que neste momento será difícil atingir as metas projetadas, mas com a retomada dos shoppings acredito que iremos fechar o período com os números equilibrados", afirma Carlos. "Não vendemos apenas qualidade visual, mas também a percepção de que os óculos não precisam ser um fardo, mas sim um acessório que somará à composição do estilo no dia a dia", completa.

O terceiro empreendimento que entrou em operação no shopping foi um quiosque de purificadores de água, inaugurado em agosto. Segundo a assessoria do Pátio Pinda, até o fim do ano, estão previstas mais duas aberturas de lojas: uma de alimentação e uma academia.

Divulgação

Ótica que passou a operar no shopping no dia 24 de agosto: sinalização de retomada do comércio

Em reunião, produtores debatem principais desafios da zona rural

Na última quarta-feira (16), produtores rurais se reuniram na sede do Sindicato Rural de Pindamonhangaba para debaterem questões relacionadas aos principais desafios da zona rural do município. Temas como segurança e infraestrutura das estradas estiveram na pauta.

De acordo com o presidente do Sindicato Rural, João Bosco Andrade Pereira, a reunião cumpriu todos os protocolos de higiene, de segurança e de distanciamento; e foi muito produtiva para o segmento.

Divulgação

Reunião atendeu aos protocolos de higiene, de segurança e de distanciamento social

"Setembro Amarelo": conscientização é o melhor caminho para redução dos casos

Setembro é o mês mundial de prevenção ao suicídio – dentro da campanha "Setembro Amarelo" – cor escolhida pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como símbolo do programa que incentiva aqueles que têm pensamentos suicidas a buscarem ajuda.

De acordo com dados da OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde), cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos; e, segundo o Ministério de Saúde, mais de 96% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais, depressão, transtorno bipolar e/ou abuso de substâncias – números que colocam essa entre as três principais causas de morte de pessoas entre 15 e 29 anos no mundo.

A implantação do "Setembro Amarelo" tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do tratamento, como explica Cláudia Freitas, coordenadora do curso de Psicologia da Anhanguera. "Um aspecto que deve ser considerado sobre levar informação do tema e conscientizar a população é criar condições para que possam ajudar quem pensa no suicídio. Esta é uma situação em que a pessoa perde a condição de crítica e de avaliação da situação, sem conseguir pensar em soluções. Por isso, o apoio torna-se tão relevante. A campanha dá maior visibilidade à causa, mas é necessário buscar informação e ajudar aqueles que precisam durante o ano inteiro", afirma.

Diálogo é fundamental

Segundo a OMS, mais da metade de todas as pessoas que cometem suicídio têm menos de 45 anos. Para diminuir essas estatísticas, o diálogo sobre o tema é fundamental. "As pessoas com ideias suicidas precisam verbalizar o que estão sentindo. Existe um tabu de que falar sobre o tema pode de alguma forma estimular a pessoa a tirar a própria vida, mas o suicídio tem etapas: a ideia, o planejamento e, depois, a ação. Então é benéfico que as pessoas tenham espaço para falar sobre o sofrimento, pode trazer alívio e conforto. Lembrando que também é necessário procurar ajuda especializada para acolher e encaminhar o tratamento", complementa Cláudia.

Ela explica também que pessoas próximas podem desempenhar um papel positivo na prevenção ao suicídio. "Os familiares e amigos precisam procurar compreender o suicídio e entender que a pessoa está passando por um sofrimento. É importante conhecer as formas de ajudar e encaminhar para tratamento profissional, mas, também, procurar ajuda para si. É complexo auxiliar aqueles que estão com o pensamento de suicídio e, por esse motivo, as pessoas próximas também precisam estar bem e amparadas", finaliza.

Centro de Valorização da Vida

Para a OMS, suicídio é uma prioridade de saúde pública. No Brasil, o CVV (Centro de Valorização da Vida) atende, de forma voluntária e gratuitamente, quem quiser e precisar conversar, sob total sigilo, por telefone (basta discar 188), e-mail e chat 24 horas todos os dias. O centro realiza apoio emocional e prevenção.

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a comparecer à 2ª Reunião Extraordinária/2020 do CMPDCN, no dia e local abaixo discriminados com Transmissão Online realizada pelo Google Meet.
Dia: 17/09/2020 (quinta-feira) -
Horário da 1ª Chamada ás 19:00 horas -
Horário da 2ª Chamada ás 19:15 horas
Pauta.
I- Senapir
II- Comemorações do dia 20 de Novembro Dia da Consciência Negra
III- Reestruturação da Lei do Conselho
IV- Informes diversos
Favor confirmar a presença e/ou justificativa da ausência no endereço:
comunidadenegra@pindamonhangaba.sp.gov.br

Márcia Auxiliadora de Oliveira
Presidente CMDCN

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do interior – DEINTER 1
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba

EDITAL

A Sra. Renata do Carmo Lourenço Costilhas, Delegada de Polícia Titular do Município e Responsável pelo Primeiro Distrito Policial de Pindamohangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo ***Sr. Dr. JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES,*** Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba-SP no dia **24/09/2020 às 10h00min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 09 de Setembro de 2020.

Renata do Carmo Lourenço Costilhas
Delegado de Polícia

Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais - EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS – 2020
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS APROVADOS FASE CONTRATAÇÃO

Nº	Proponente	P F / PJ	Nome do Projeto	Situação
01	Rafael Ronconi Salgado Ribeiro	PF	Nome do Projeto: "CULTURA VIVA.DOC" Área de Atuação: Audiovisual	Habilitado
02	Wendel Antunes	PF	Nome do Projeto: Ô Abre Alas Área de Atuação: Teatro e Música	Habilitado
03	Paulete Correa de Souza Pereira	PF	Nome do Projeto: Retalho de Anjos Área de Atuação: Audiovisual, música, cultura popular, novas mídias e Patrimônio Histórico	Habilitado
04	Raissa Lorena Corrêa Araújo	PF	Nome do Projeto: TATIPIRUN Área de Atuação: Teatro	Habilitado
01	Lucas Aquiles Alfredo Costa	PJ	Nome do Projeto: BRECHA - Lugar de Experimentação Artística Área de Atuação: Artes Visuais, Arte Digital e Literatura	Habilitado
02	Júlia Rafaela Diniz Leal	PJ	Nome do Projeto: Morte e Vida [Ainda] Mais Severina Área de Atuação: Dança	Habilitado
03	Maira Martins Frois	PJ	Nome do Projeto: KOMBI KULTURALE Área de Atuação: Literatura, Audiovisual E Teatro	Habilitado
04	Marcio Augusto Vacari Junior -Casa Cinematográfica	PJ	Nome do Projeto: FESTIVAL CINE URUTU Área de Atuação: Audiovisual	Habilitado

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Diretora do Departamento de Cultura

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para acompanharem pelos meios de transmissão da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 2º Quadrimestre de 2020, no dia 29 de setembro de 2020, às 9 horas.

Pindamonhangaba, 11 de Setembro de 2020.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Meios de transmissão: informações extraídas do site:WWW.pindamonhangaba.sp.leg.br

TV Câmara

por João Rodrigo Moreira — publicado 04/02/2016 10h55, última modificação 04/12/2019 15h16
Acompanhe todas as transmissões da TV Câmara, como sessões ordinárias, extraordinárias, eventos solenes, audiências públicas etc.

Acompanhe em nosso **Canal Oficial no Youtube** todas as transmissões ao vivo da TV Câmara (sessões ordinárias, extraordinárias, eventos solenes, audiências públicas etc).

Acompanhe em nossa **agenda de eventos** as datas e horários dos próximos eventos que serão transmitidos.

Você também pode assistir à **TV Câmara** pela **Operadora NET Canal 04 (digital)**.

Caso haja **dúvidas ou problemas** sobre como assistir à transmissão, entre em contato pelo telefone **(12) 3644-2288**.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3EB-B164-BB7A-2857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ISAEL DOMINGUES (CPF 087.XXX.XXX-74) em 15/09/2020 09:12:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F3EB-B164-BB7A-2857

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE PINDAMONHANGABA-SP

EDITAL Nº 001/II/2020

O Dr. Miguel Jacob Felipe Neto, Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 De dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, Pelo **SR. DR. JOSE ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES**, Delegado de Polícia
Seccional de Taubaté- SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, No Segundo Distrito Policial desta cidade no **dia 20/10/2020 ás 10:00 Horas**
Para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo Em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas.
Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 01 de Setembro de 2020

MIGUEL JACOB FELIPE NETO
Delegado de Polícia

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 38.592

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **CARLOS ROBERTO GRUBER**, que ***Joana D'Arc da Glória Bueno de Almeida***, portadora do RG nº 9.047.481-SSP/SP, ***Ana Paula Bueno de Almeida***, portadora do RG nº 42.778.193-0-SSP/SP, **e demais coproprietários *APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel da matrícula nº 38.592.** O imóvel retificando situa-se na Estrada Municipal Joaquim Alves Pereira, cadastrado no INCRA sob n° 635.120.000.230-9. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2020.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2020/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 3.199/96, bem como diretrizes aprovadas em 7ª reunião extraordinária, no dia 26/08/2020, convoca a Sociedade Civil, abaixo identificado e devidamente reconhecido para o credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – 2020/2022 cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Artigo 1°. Ficam convocados as seguintes Instituições, Organizações e Usuários da Assistência Social, comprovadamente domiciliados na cidade de Pindamonhangaba, bem como os Conselhos e Sindicatos de classe, para votar e serem votados a uma das 05 (cinco) vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 5 (cinco) vagas para titulares e seus respectivos suplentes, nos termos deste Edital, a saber, que acolhe o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.043/2017 de 19 de julho de 2017.

I. Dos representantes da Sociedade Civil

a. 01 (um) representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social e seu respectivo suplente. Consideram-se representantes de usuários ou representantes de organizações de usuários da Assistência Social, as pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, organizadas sob a forma de associações, fóruns ou outras formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

b. 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social e seus respectivos suplentes. Considera-se como existente, para fins de participação no CMAS, a entidade juridicamente constituída, em regular funcionamento e inscrita no CMAS.

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II - de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

c. 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social e seus respectivos suplentes. Consideram-se representantes os trabalhadores ou membros de organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais e/ou regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo único: Para assegurar a autonomia em relação aos demais segmentos que compõem o CMAS, é vedada a eleição como Conselheiro de trabalhadores da área com cargo de direção, chefia ou assessoramento na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função, representa os gestores públicos.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral conforme 1ª Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2020, pelo poder público: Juliana Alves Barbosa, José Carlos dos Santos Pinto; e pela sociedade civil: Kelly Keiko Nisiharu, Moacir Ferreira dos Santos, Ellen de Oliveira Rabelo

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:
I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Artigo 4º. O pedido de credenciamento dos candidatos e eleitores de cada instituição, organização, conselho e/ou sindicato deverá ser feito no Setor Executivo dos Conselhos Municipais de Pindamonhangaba, Rua Juó Bananéri, nº 196 – Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, no **período de 14 de setembro a 19 de outubro de 2020, no horário das 13 às 17 horas**.

Artigo 5º. Os representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social, descritos no artigo 1º, inciso I, alínea B, poderão habilitar-se ao Pleito Eleitoral 2020, na condição de eleitores ou candidatos-eleitores:
I - Entende-se por candidato-eleitor, o representante dos trabalhadores, o representante dos usuários, e o representante de uma única Entidade e/ou Organização, podendo votar e ser votado.
II – Entende-se por eleitor, o representante de uma única Entidade e/ou Organização, do segmento, podendo apenas votar.
III - Cada entidade ou organização terá direito apenas a 03 (três) eleitores.
IV – Cada entidade ou organização terá direito, no ato da inscrição para candidatoseleitores, de inscrever 01 titular, seguido do seu respectivo suplente.

Artigo 6°. Representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social deverão apresentar no momento de sua inscrição:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)
* Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único: o eleitor de representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social deverá se inscrever anexando:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo II)
* Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 7º. Representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social deverão apresentar no momento da sua inscrição:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo III)
* Indicação de representante titular e seu respectivo suplente
* Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação
* Comprovação de CNPJ ativo

Parágrafo único: o eleitor de representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social deverá se inscrever anexando:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo IV)
* Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação da entidade/organização que o indicou como eleitor
* Comprovação de CNPJ ativo da entidade/organização que o indicou como eleitor

Artigo 8º. Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social,deverão apresentar:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo V)
* Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

Parágrafo único: o eleitor de representante dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social deverá se inscrever anexando:
* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo VI)
* Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

I - Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.
II - Não haverá limitação no número de inscrição de candidatos-eleitores representantes dos trabalhadores e usuários, bem como a inscrição de eleitores de usuários da assistência social

III – DOS PRAZOS

Artigo 9º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia 27 de outubro de 2020.

Artigo 10º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 30 de outubro a 06 de novembro de 2020.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados no Setor Executivo dos Conselhos Municipais, Rua Juó Bananéri, nº 196 – Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, respeitando seus dias e horários de funcionamento e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação no dia 17 de novembro de 2020.

IV – DA ELEIÇÃO

Artigo 11º. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 02 de dezembro de 2020, às 08:30h, local ainda a definir, sendo notificado em tempo hábil por e-mail dos inscritos, jornal de grande circulação local e site da prefeitura.

Artigo 12º. Participarão da eleição os representantes candidatos com seus credenciamentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral e presentes à Assembleia de Eleição.

Parágrafo único: Ante as normas e artigos acima apresentados, entendem-se preclusas quaisquer manifestações que visem eventual impugnação relacionada à candidatura e/ou representação no momento da assembleia.

Artigo 13º. Cada candidato-eleitor e cada eleitor terão direito a dois votos para o mesmo segmento/representação no qual se encontra inscrito, em cédula distribuída pela Comissão de Eleição.

Artigo 14º. Ficam eleitos para as vagas titulares os candidatos com maior número de votos em cada representação, as vagas de suplência de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social serão preenchidas pelo maior número de votos seguido dos titulares.
I – Representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social, será eleito 1º colocado titular, 2º colocado suplente.
II - Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados titulares, 3º e 4º colocados suplentes.

Parágrafo único: Representantes de entidades ou organizações de Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados titulares, sendo seus respectivos suplentes indicados no ato da inscrição.

V – DA APURAÇÃO

Artigo 15º. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

Parágrafo primeiro: O critério de desempate deverá ser pela maior idade do candidato ou pelo maior tempo de funcionamento da entidade ou organizações de Assistência Social.

Parágrafo segundo: O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, por meio do site oficial da administração pública, jornal Tribuna do Norte, remessa de e-mail às entidades, organizações e equipamentos públicos.

Artigo 17º. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia 11 de dezembro de 2020 aos novos Conselheiros onde será realizada a eleição da diretoria, logo após a posse desta, no Auditório da Prefeitura.

Artigo 18º. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Doralice Curcino de Souza Labastie
Presidente

RESUMO DAS DATAS	
Constituição da Comissão	12 de fevereiro de 2020
Aprovação do Edital	26 de agosto de 2020
Publicação do Edital	11 de setembro de 2020
Período de Inscrição	14 de setembro a 19 de outubro de 2020
Publicação da lista dos inscritos	27 de outubro de 2020
Prazo recursal	30 de outubro a 06 de novembro de 2020
Publicação do resultado final	17 de novembro de 2020
Assembleia para a Eleição	02 de dezembro de 2020
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2020/2022	11 de dezembro de 2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO REPRESENTANTE DE USUÁRIO OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Identificar a organização, se for o caso:_____
Conforme artigo 6º, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais?
( ) SIM ( )NÃO
Pindamonhangaba, _____ de ____de 2020.
_____
(ASSINATURA)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEITOR DE USUÁRIO OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS PESSOAIS DO ELEITOR:
Nome: _____
RG:_____ CPF:_____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Identificar a organização, se for o caso: _____
Conforme artigo 6º, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais?
( ) SIM ( )NÃO
Confirmo que estou me inscrevendo para ser ELEITOR no processo de eleição para os representantes da sociedade civil para a gestão 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no seguimento de USUÁRIO OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pindamonhangaba, _____ de _____de 2020.
_____
(ASSINATURA)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO
Identificar a entidade ou organização: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Conforme artigo 7º, anexou cópia do registro no CMAS ou protocolo de renovação?
( ) SIM ( )NÃO
Conforme artigo 7º, anexou comprovação de CNPJ ativo?
( ) SIM ( )NÃO

DADOS DO CANDIDATO À VAGA TITULAR:
Nome: _____
RG: _____CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____

DADOS DO CANDIDATO À SUPLÊNCIA:
Nome: _____
RG: _____CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Pindamonhangaba, _____ de ____ de 2020.
_____
(ASSINATURA RESPONSÁVEL ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO)
_____
(ASSINATURA CANDIDATO VAGA DE TITULAR)
_____
(ASSINATURA CANDIDATO À SUPLÊNCIA)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEITOR DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO
Identificar a entidade ou organização: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Conforme artigo 7º, anexou cópia do registro no CMAS ou protocolo de renovação?
( ) SIM ( )NÃO
Conforme artigo 7º, anexou comprovação de CNPJ ativo? ( ) SIM ( )NÃO

DADOS PESSOAIS DO ELEITOR:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Confirmo que estou me inscrevendo para ser ELEITOR no processo de eleição para os representantes da sociedade civil para a gestão 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no seguimento de REPRESENTATES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pindamonhangaba, _____ de _____de 2020.
_____
(ASSINATURA)

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Identificar a organização, se for o caso:_____
Conforme artigo 8º do edital, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social?
( ) SIM ( ) NÃO
Pindamonhangaba, _____ de _____de 2020.
_____
(ASSINATURA)

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEITOR DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefones de contato: _____
E-mail: _____
Identificar a organização, se for o caso:_____
Conforme artigo 8º do edital, anexou declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social?
( ) SIM ( ) NÃO
Confirmo que estou me inscrevendo para ser ELEITOR no processo de eleição para os representantes da sociedade civil para a gestão 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no seguimento de **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÀREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Pindamonhangaba, _____ de ____ de 2020.
_____
(ASSINATURA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.854, DE 27 DE AGOSTO DE 2020..

Constitui o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, biênio 2020/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.955, de 1º de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.316, DE 04 DE MARÇO DE 2020
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados os senhores a seguir indicados para constituírem o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, biênio 2020/2022:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza
Suplente: Wanderson Luiz dos Santos

b) Departamento de Meio Ambiente
Titular: Frederico Lúcio de Almeida Gama
Suplente: Silvia Vieira Mendes

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francine Correa Domingues
Suplente: Roselaine Moreira de Almeida

d) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Titular: Rafael Lamana
Suplente: Thiago Gonçalves

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Noel Braga de França
Suplente: Eleine dos Santos Romão

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
a) Instituições Acadêmicas ou Pesquisa de Nível Superior do Município
Titular: André Gurgel (Anhanguera Educacional Participações S.A.)
Suplente: Paulo Sérgio Gomes de Araújo (Anhanguera Educacional Participações S.A.)

b) Instituições da Sociedade Civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do meio ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e representante domiciliado no Município, e que esteja legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano
Titular: Maria José Mendes (Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Arte e Aprendizagem)
Suplente: Guilherme Donegatti (Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Arte e Aprendizagem)

c) Entidades técnicas das áreas de Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente e congênere.
Titular: José Luiz de Carvalho
Suplente: Lilian Marcondes Braga

d) Movimentos Comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura
Titular: Alexsander Rosa Carvalho (Associação Afro Livre)
Suplente: Maria Angela Gonzaga (Cooperativa de trabalho na Coleta Seletiva de Moreira César)

e) Empresa Reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba
Titular: Walmir Medeiros (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo); Suplente: Gesiel da Silva (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo).

Art. 2º O mandato dos conselheiros do CONDEMA será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria Eduarda Abreu San Martin
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.359, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Praça localizada no bairro Araretama, na Rua José Inácio – Zé da Água, de PRAÇA PRESBÍTERO NILO HENRIQUE FERNANDES.
(Projeto de Lei nº 84/2020, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de PRAÇA PRESBÍTERO NILO HENRIQUE FERNANDES, a praça localizada no bairro Araretama, na Rua José Inácio – Zé da Água.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Potim e Arapei, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias De Trabalhadores nas Indústrias Químicas para fins Industriais, de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, de Perfumaria e Artigos de Toucador, de Resinas Sintéticas, de Velas, de Explosivos, de Tintas e Vernizes, de Fósforos, de Adubos e Corretivos Agrícolas, de Defensivos Agrícolas, de Material Plástico (Inclusive de Trabalhadores da Indústria de Laminados Plásticos), de Matérias Primas Para Inseticidas e Fertilizantes, de Abrasivos, da Indústria Petroquímica, de Lápis, Canetas e Material de Escritório, de Defensivos Animais e de Re-Refino de Óleos Minerais, (Lubrificantes Usados ou Contaminados) e reciclagem Plástica, enquadradas no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias, horários e locais abaixo enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: 1) Trabalhadores do município de Pindamonhangaba, assembleia dia 23/09/2020, às 14h00 horas, na Avenida Tobias Salgados, 461 – Distrito Industrial, Assembleia, assembleia dia 24/09/2020, as 07h00 na Avenida Alexandrina das Chagas Moreira, 964 – Distrito Industrial 2) Trabalhadores do município de Potim, assembleia dia 25/09/2020, as 12h00 na Rua Heubach, nº 1000, Vista Alegre – Potim – SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada aos Sindicatos representativos da respectivas categorias econômicas. b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições; d) Discussão e deliberação sobre as Negociações Coletivas sobre Home Office e Teletrabalho a serem levadas a efeito com os Sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas; e) Discussão e deliberação das Negociações da Convenção Coletiva de Trabalho Específica sobre Segurança em Máquinas SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico; f) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações. g) Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supra - mencionados, as mesmas se realizarão uma hora após, no mesmo dia e local. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2020.

Sebastião de Melo Neto
Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.360, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a UPA - Unidade de Pronto Atendimento localizada no bairro Araretama, de Dr. JOSÉ ROBERTO MAFETANO.
(Projeto de Lei nº 15/2017, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Dr. JOSÉ ROBERTO MAFETANO a UPA - Unidade de Pronto Atendimento localizada no bairro Araretama.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Estação do Esporte localizada entre as Ruas Argemiro Cypriano de Oliveira e Felisberto de Almeida no bairro Crispim de EDUARDO DOS SANTOS (EDUARDO DO BO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.837, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.299, de 19 de dezembro de 2019, conforme inc. I do art. 6º, alterada pela Lei nº 6.307, de 18 de fevereiro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.573.654,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatros reais) no Gabinete do Prefeito, no Departamento de Obras e Planejamento Distrital, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Comando da Guarda Municipal e no Departamento de Trânsito e Mobilidade, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Administração e no Departamento de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, no Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte e na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento Administrativo Financeiro, em função do superávit financeiro apurado em 2019 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

01.00 GABINETE DO PREFEITO
01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1125) R$ 34.242,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04.30 Comando da Guarda Municipal
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1121) R$ 132.000,00

04.40 Departamento de Trânsito e Mobilidade
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1123) R$ 69.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.20 Departamento de Administração
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1124) R$ 37.412,00

05.20 Departamento de Tecnologia e Informação
2007 Manutenção das Atividades Administrativas
04.126.0004.91 3.3.90.39–Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1175) R$ 86.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.10 Gabinete do Secretário
2007 Manutenção das Atividades Administrativas
12.364.0010.91 3.3.90.18– Auxílio Financeiro a Estudante (1171) R$ 136.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.20 Departamento de Esporte
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1122) R$ 75.000,00

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.40 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
1006 Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.0017.91 4.4.90.51– Obras e Instalações (1184) R$ 500.000,00
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.95 3.1.90.13– Obrigações Patronais (1120) R$ 90.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.10 Departamento Administrativo Financeiro
1003 Equipamentos em Geral
08.244.0015.95 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (1174) R$ 414.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5841, de 10 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6236, de 30 de julho de 2019,
DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 10 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
372 3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.39.00		
420 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0017.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
106 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 | 04.131.0004.2011 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.39.00		
116 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	433.500,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 | 27.812.0006.1003 | 01 | 312.0000 | 4.4.90.52.00		
117 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.30.00		
117 3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.200,00
	Total Geral	**469.900,00**

Tabela II - Anulacão

01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 | 04.131.0004.2011 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
79 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-433.500,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00		
375 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-9.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.30.00		
419 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-200,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 | 27.812.0006.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00		
438 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
446 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-17.200,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0017.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00		
499 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.000,00
	Total Geral	**-469.900,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5850, de 26 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6236, de 30 de julho de 2019,
DECRETA:
Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentáriasm constantes da Tabela I.
Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 26 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
137 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
372 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
950 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.93.00		
107 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.30.00		
118 3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.800,00
	Total Geral	**62.800,00**

Tabela II - Anulacão

01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
138 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00		
375 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-40.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.36.00		
591 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
951 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
787 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-13.800,00
	Total Geral	**-62.800,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5843, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 2.509.600,00 (dois milhões quinhentos e nove mil e seiscentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 13 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementacão

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
89 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.600,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 | 12.361.0010.1003 | 01 | 220.0000 | 4.4.90.52.00		
252 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
371 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
372 3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.30.00		
386 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.304.0014.2065 | 01 | 303.0000 | 3.3.90.39.00		
414 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	114.000,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 | 04.121.0017.2093 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
530 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 | 08.244.0015.1003 | 05 | 510.0000 | 4.4.90.52.00		
586 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 | 08.241.0015.1003 | 03 | 510.0000 | 4.4.90.52.00		
643 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 | 13.392.0013.2054 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
758 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 15.452.0009.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
786 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.200.000,00
	Total Geral	**2.509.600,00**

Tabela II - Anulacão

01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 | 06.181.0018.2097 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
98 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-16.600,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 05 | 301.0000 | 4.4.90.52.00		
370 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-60.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00		
430 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-154.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
505 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-3.000,00
01.13.20 | 13.392.0017.1020 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
513 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 | 08.244.0015.2076 | 05 | 510.0000 | 3.3.90.30.00		
596 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-23.000,00
01.15.10 | 08.244.0015.2076 | 05 | 510.0000 | 3.3.90.33.00		
597 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-5.000,00
01.15.10 | 08.244.0015.2076 | 05 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
599 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-19.000,00
01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 | 08.241.0015.2078 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
650 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 | 13.392.0013.2052 | 01 | 110.0000 | 3.3.50.39.00		
755 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-20.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 | 15.451.0017.1023 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
106 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.205.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 15.452.0017.2089 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
791 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-990.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.365.0010.1003 | 01 | 213.0000 | 4.4.90.52.00		
101 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
	Total Geral	**-2.509.600,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5856, de 28 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6236, de 30 de julho de 2019,
DECRETA:
Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 28 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
839 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	Total Geral	**20.000,00**

Tabela II - Anulação

01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
838 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Total Geral	**-20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.366, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 4.350, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.350, de 02 de dezembro de 2005, que passa a vigorar como § 1º e incluído o § 2º com a seguinte redação:
"Art. 6º. . .
. . .
§ 1º No caso do inciso II deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.
§2º No caso do inciso I deste artigo os contratos poderão ser prorrogados pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, inclusive de ordem epidêmica ou pandêmica, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos
em 15 de setembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 114/2020

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5855, de 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 6º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementacão

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
3 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
101 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	52.000,00
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
179 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.11.00		
983 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.13.00		
984 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.16.00		
985 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.11.00		
991 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00		
276 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
01.09.40 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.13.00		
277 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
01.09.40 | 12.361.0003.2081 | 02 | 262.0000 | 3.1.90.16.00		
281 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	116.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2082 | 02 | 271.0000 | 3.1.90.13.00		
100 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	165.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2083 | 01 | 212.0000 | 3.1.90.13.00		
303 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2084 | 01 | 213.0000 | 3.1.90.11.00		
305 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2084 | 01 | 213.0000 | 3.1.90.13.00		
306 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.10.10 | 10.122.0003.2006 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.16.00		
364 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 01 | 303.0000 | 3.1.90.16.00		
417 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
453 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
01.11.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
454 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
943 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
741 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
778 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	80.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.11.00		
105 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	430.000,00
01.10.60 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.13.00		
105 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.365.0003.2083 | 01 | 212.0001 | 3.1.90.11.00		
101 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2083 | 01 | 212.0001 | 3.1.90.13.00		
101 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
	Total Geral	**1.481.000,00**

Tabela II - Anulação

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.361.0003.2082 | 02 | 261.0000 | 3.1.90.11.00		
282 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-281.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2083 | 01 | 212.0000 | 3.1.90.16.00		
304 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-30.000,00
01.09.40 | 12.367.0003.2086 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00		
328 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-187.000,00
01.09.40 | 12.367.0003.2086 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.16.00		
330 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-20.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.11.00		
102 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-571.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
777 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-184.000,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 | 12.122.0003.2006 | 01 | 200.0000 | 3.1.90.11.00		
961 3.1.90.11.00	Vencimentos e

sociais

Fotos: arquivo pessoal

Tudo de lindo

Na vida da linda jornalista Joyce Dias, aniversariante dessa quinta-feira (17). Toda a sua família e seus amigos desejam muita luz, saúde e conquista em sua caminhada.

Saúde e paz

Para Kelly Suttani (de azul), aniversariante dessa quinta-feira (17). Ela celebrou a vida ao lado dos filhos e dos familiares, que, junto com os amigos, desejam um novo ciclo repleto de paz, de saúde e de muitas conquistas.

Parabéns!

Para Maria Inês Matos, que festejou mais um aniversário dia 15 de setembro ao lado dos amigos e da família. A amiga Vera Lucia de Carvalho lhe deseja toda felicidade do mundo.

Aniversário do príncipe

Completou mais um ano de vida no último dia 15 o príncipe João Lucas. Ele recebe os parabéns dos seus pais, das irmãs, dos primos e do avô Nécio.

Novo ciclo

Quem completou mais um ano de vida nessa quinta-feira, dia 17, foi a Camila Rodrigues (Carola Clothing). Ela passou a data ao lado da mãe Tânia, que, junto com toda a sua família e amigos, em especial a Amanda, desejam novos 365 dias de muita luz, saúde e paz!

Aniversário da princesa

A princesa Ana Júlia soprou velinhas no dia 16 de setembro e recebeu o carinho dos irmãos Taimã, Matheus e Ana Beatriz, dos pais Roberta e Marcelo, e de todos os familiares. Felicidades, princesa!

Tudo de bom

Para Áurea Marques que também fez aniversário no último dia 17 de setembro. Seus filhos e familiares, seus amigos e colegas de trabalho a parabenizam, desejando um novo ano cheinho de paz, de amor, de saúde e de muita sabedoria.